Câmara

4

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.335 De, 15 de dezembro de 1989.

Autorização para empréstimo para obras de saneamento do 1º e 2º distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar junto a Instituições Financeiras Oficiais e privadas,nacionais e estrangeiras,empréstimos até o valor de uu$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de dolares) de acordo com as normas operacionais e condições de financiamento de cada Instituições Financeiras.

§ Único - O objeto do empréstimo será o plano de saneamento básico do 1º e 2º distrito do Município, conforme demonstrativo que segue à Mensagem:

Art. 2º - Para a concessão dos empréstimos previstos no art. 1º, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a prestar as garantias normais e habituais.

Art. 3º - O Poder Executivo informará, após encerramento de cada semestre, ao Poder Legislativo, conforme preve a Constituição vigente, relatório da execução orçamentária e financeira e mais o cronograma físico das obras e dos projetos objeto dos recursos contratados e efetivamente recebido.

Art. 4º - A Lei Orçamentária anual consignará dotações para pagamentos dos encargos e da amortização da dívida contratada de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

PREFEITURA MUNICIPAL

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-